PORTARIA Nº 008/2026/SMECET/NMV/MT

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação das Comissões Locais responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado, com consulta à comunidade escolar, para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Monte Verde-MT, para o biênio 2027/2028, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DE NOVA MONTE VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT, que estabelece a composição e as competências das Comissões Locais responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a transparência e a regularidade dos procedimentos de consulta à comunidade escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem as Comissões Locais responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado, com consulta à comunidade escolar, para a função de Coordenador(a) Pedagógico(a), referente ao biênio 2027/2028, nas respectivas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Nova Monte Verde-MT:

I – CMEI REINO ENCANTADO

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Presidente: **Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz**

b) Diretora da Unidade Escolar: **Sidineia Colpani Donida**

c) Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, indicado por seus membros: **Catiani Torcati Lopes**

d) Professora em exercício na unidade escolar, indicada por seus pares: **Patrícia Fabiana Effting Patricio**

II – EMEIF MONTE VERDE

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Presidente: **Caterine Paes da Silva**

b) Diretora da Unidade Escolar: **Vania Aparecida Taucher Cassarotti**

c) Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, indicado por seus membros: **Shirley Tostes do Nascimento**

d) Professora em exercício na unidade escolar, indicada por seus pares: **Camila Oliveira Santos de Souza**

III – EMEF ROBERTO JOSÉ FERREIRA

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Presidente: **Aparecido Marques da Costa Junior**

b) Diretor(a) da Unidade Escolar: **Aldelene Vieira da Silva Pereira**

c) Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, indicado por seus membros: **Mariangela Morgan Feitosa**

d) Professor em exercício na unidade escolar, indicado por seus pares: **Marcos Francisco Medeiros dos Santos**

IV – EMEF DOM JOÃO VI

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – Presidente: **Valdirene Aparecida Ferreira da Cruz**

b) Diretora da Unidade Escolar: **Josiane Denzer**

c) Representante do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, indicado por seus membros: **Rafaela Pires Burei**

d) Professora em exercício na unidade escolar, indicada por seus pares: **Tatiane Reis Moura**

Art. 2º Compete às Comissões Locais, no âmbito de suas respectivas unidades escolares:

I – Publicar o rol de eleitores, observando os critérios e os prazos estabelecidos na Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT;

II – Organizar a apresentação dos Planos de Trabalho dos candidatos habilitados, garantindo condições adequadas para a participação e o conhecimento da comunidade escolar;

III – Conduzir o processo de votação, assegurando a observância das regras estabelecidas e a participação dos eleitores habilitados;

IV – Realizar a apuração dos votos, com transparência e observância dos procedimentos previstos na Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT;

V – Lavrar a ata dos procedimentos realizados, registrando a votação, a apuração e os respectivos resultados;

VI – Encaminhar à Comissão Central os documentos e registros relativos à consulta realizada na unidade escolar.

Art. 3º As Comissões Locais deverão observar integralmente os critérios, os procedimentos, os prazos e as orientações estabelecidos na Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT e nos atos complementares expedidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 4º As Comissões Locais não possuem competência para habilitar candidatos, avaliar sua aptidão ou julgar recursos, atribuições estas exclusivas da Comissão Central, conforme disposto no art. 16, parágrafo único, da Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT.

Art. 5º Os membros das Comissões deverão observar os impedimentos previstos no art. 17 da Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT, ficando impedido de integrar a Comissão o servidor que:

I – Seja candidato no processo seletivo;

II – Seja cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de candidato;

III – esteja litigando, judicial ou administrativamente, com candidato.

Parágrafo único. Havendo impedimento do(a) Diretor(a) da unidade escolar, este(a) será substituído(a) por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme previsto no parágrafo único do art. 16 da Portaria nº 004/2026/SMECET/NMV/MT.

Art. 6º Os membros das Comissões Locais deverão atuar com imparcialidade, ética, responsabilidade e transparência, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º As Comissões Locais permanecerão responsáveis pelos trabalhos até a conclusão dos procedimentos de consulta à comunidade escolar e o encaminhamento da documentação pertinente à Comissão Central.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Nova Monte Verde-MT, 09 de novembro de 2026.

ANDERSON CHRISTEN TENFEN
Secretário Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Decreto nº 066/2025